Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1405-A

Projeto de Lei nº 183/03
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2158/87, que considera de Utilidade Pública o Círculo dos Amigos do 2º Batalhão de Caçadores de São Vicente, alterando a razão social daquela entidade para Sociedade Amigos do 2º Batalhão de Caçadores – Batalhão Martim Afonso – SOABAMA.
Proc. nº 11009/87

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 2158, de 26 de agosto de 1987:

"Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos do 2º Batalhão de Caçadores – Batalhão Martim Afonso – SOABAMA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de março de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/03/04
Jornal Vicentino
309/03